



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Augusto de Lima, 1833, - Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-002

TERMO ADITIVO

Processo nº 1510.01.0138821/2023-85

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1510.01.0137506/2020-97 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE OUTRO O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL

O Município de Dom Joaquim, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM**, com sede na Praça Conego Firmiano, nº 1, Centro, Dom Joaquim/MG, CNPJ 18.303.198/0001, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GERALDO ADILSON GONÇALVES**, CPF 903.899.306-44 e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas 4º andar, bairro Serra Verde, nesta Capital, CNPJ 18.715.532/0001-70, adiante denominada Polícia Civil, neste ato representada pela Diretora do Instituto de Identificação, **Dra. ADRIANA DE BARROS MONTEIRO**, CPF 029.237.246-90, nos Termos da Resolução nº 8.192, de 18 de outubro de 2021, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 1510.01.0137506/2020-97, com fulcro na Constituição Federal de 1988, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme o exposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 - Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2023, conforme previsão contida no instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1 - A eficácia legal do presente termo se dará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

2.2 - Caberá aos partícipes providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município, no prazo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As obrigações e as despesas decorrentes deste Termo estão previstas no Plano de Trabalho e demais documentos constantes do respectivo processo, partes integrantes do presente, independente de transcrição.

3.2 - Permanecem inalteradas as cláusulas do Acordo ora aditado, não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Elegem os partícipes o Foro de Belo Horizonte como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente acordo.

E, por estarem assim justos e acordes, assinam os partícipes o presente Acordo, para os fins de direito.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(assinado eletronicamente)

GERALDO ADILSON GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

(assinado eletronicamente)

THIAGO CHEVALIER GONÇALVES ANTUNES
DELEGADO QUE RESPONDE PELO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Setor de Convênios do Instituto de Identificação/IIMG/SIIP/PCMG

Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVENIOS IDENT nº. 67681387/2023

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

PLANO DE TRABALHO ACT POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
 1º T.A. AO ACT Nº 1510.01.0137506/2020-97

1 - PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM					
Partícipe 1: POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS		CNPJ: 18.715.532/0001-70			
Partícipe 2: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM		CNPJ: 18.303.198/0001-48			
2 - OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Dom Joaquim.					
3 - OBJETIVO Implantação de Posto de Identificação no Município de Dom Joaquim, utilizando equipamentos e sistemas informatizados necessários ao exercício das funções de identificação civil.					
4 - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2023 Fim: 30/06/2024					
5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: <p style="text-align: center;">META 01</p> Qualitativa: Identificação civil no Município. Quantitativa: 01 unidade de Posto de Identificação guarnecida.					
5.1 - Pelo Município					
ETAPAS DE EXECUÇÃO	DE	RECURSOS DISPONIBILIZADOS/CESSÃO DE PESSOAL	QUANTIDADE	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1		Cessão de servidores efetivos	1 servidor	01/07/2023	30/06/2024
2		Impressora com scanner	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
5.2 - Pela PCMG					
ETAPAS DE EXECUÇÃO	DE	RECURSOS DISPONIBILIZADOS/CESSÃO DE PESSOAL	QUANTIDADE	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1		Equipamentos de Informática - Microcomputadores com mouse, teclado e monitor	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
2		Móveis de escritório - 1 mesa de trabalho e 1 cadeira	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024

3	Câmera fotográfica	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
4	Fonte externa e cabo USB para câmera fotográfica	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
5	Leitor Biométrico	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
6	Kit Flash: 1 Flash ID-Bio, 1 Gerador ID-Bio, 1 Tripé ID-Bio, 1 Cabo Fotossensor ID-Bio	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
7	Mesa Digitalizadora - Pad de assinatura	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
8	Suporte com banqueta e fundo - BIOMBO	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
9	Licença de Software de Captura da empresa responsável pela emissão da carteira de identidade	1 unidade	01/07/2023	30/06/2024
10	Tinta tipográfica, rolo, prancheta e canaleta	1 kit	01/07/2023	30/06/2024

5.3 - Todos os itens descritos acima deverão ser compatíveis com o sistema utilizado pela empresa Valid S/A, os quais deverão ser adquiridos dentre os equipamentos e Software de Captura homologados pela empresa, conforme Anexo I deste Plano de Trabalho.

5.3.1 - Os equipamentos e Software de Captura homologados pela empresa Valid são necessários e imprescindíveis para a conexão aos sistemas, de forma a alcançar os resultados técnicos definidos no edital de licitação, para a emissão centralizada da carteira de identidade em Minas Gerais.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por se tratar de Acordo de Cooperação inexistente dotação orçamentária específica, tendo em vista a gratuidade do ajuste. Sem natureza financeira, a execução do acordo não acarretará compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes, pelo que, não se exige plano de aplicação de recursos financeiros ou cronograma de desembolso.

7 - APROVAÇÃO

Fica aprovado o presente plano de trabalho e autorizada a celebração deste Acordo de Cooperação.

Belo Horizonte/MG, na data de assinatura.

(assinado eletronicamente)
ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
 DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(assinado eletronicamente)
GERALDO ADILSON GONÇALVES
 PREFEITO MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

(assinado eletronicamente)
THIAGO CHEVALIER GONÇALVES ANTUNES
 DELEGADO QUE RESPONDE PELO MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG

8 - RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS CEDIDO PELO MUNICÍPIO À DISPOSIÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

Nº	NOME	CPF	RG DE MINAS GERAIS	CARGO	Nº DE MATRÍCULA	Nº DE ATO DE POSSE	DATA DE POSSE
01	WANDER LUCIO VILARINO FIGUEIREDO	050.329.746-17	10.325.683	TECNICO EM TRIBUTAÇÃO	279	2.112/2012	16/08/2012

9 - UNIDADE DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº	ENDEREÇO (RUA Nº, BAIRRO, CEP, CIDADE)	SITUAÇÃO DO IMÓVEL	UNIDADE DE INSTALAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO
1482-6	PRAÇA CONEGO FIRMIANO 40 EL Nº 01 CENTRO DOM JOAQUIM-MG CEP:35.60-000	Pertence à Prefeitura	Prefeitura Municipal de Dom Joaquim

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 156/2021

1. Estação de Digitalização conforme ANEXO DE EDITAL I A - PROJETO BÁSICO, item 12.6.1;
2. Estação de captura conforme ANEXO DE EDITAL I A - PROJETO BÁSICO, item 13.9.1;

EQUIPAMENTOS HOMOLOGADOS PELA EMPRESA VALID

1. Desktop com configurações mínimas abaixo: a) Intel(R) Core (TM) i5, mínimo 12th Gen; ou Intel(R) Core (TM) i7, mínimo 10th Gen; ou Intel(R) Core (TM) i9, mínimo 10th Gen; b) Memória RAM: 8GB; c) Armazenamento: 240GB SSD; d) Sistema Operacional Windows 10 PRO 64 Bits;
2. Monitor: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (Ou similar, compatível com o Desktop);
3. Câmera Digital: Canon Rebel T7 e Canon Rebel T100 e Fonte de Energia ACK-E10;
4. Leitor Biométrico: Akiyama Kojak-AK e Cogent 3m CS500e;
5. Pad de Assinatura: Akiyama AK560;
6. Flash Auxiliar: Mako ID Bio;
7. Nobreak: SMS 1200va: SMS 1200va;
8. Mini Estúdio com Painel Antirreflexo e Banqueta: Mako, 1Toque ou Akiyama;
9. Licença de Software de Captura da empresa responsável pela emissão da carteira de identidade: Será tratado com a área comercial (admingov@valid.com);
10. Impressora com *scanner*: mínimo de 500 dpi para o *scanner*;
11. Conjunto de mobiliário constituído de mesa e cadeira giratória.